DECISÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO nº 003/2023

MODALIDADE PATRIMÔNIO CULTURAL

Recorrente: CENTRO CULTURAL LA DA FAVELINHA

O Vice Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 141 do Regimento Interno do CAU/MG, e com base nos fatos e razões expostas na anexa ata da 1ª reunião da Comissão Temporária para análise, seleção e classificação das propostas habilitadas no Edital de Chamamento Público para Apoio nº 003/2023 na modalidade Patrimônio Cultural, decide CONHECER, por ser tempestivo, o recurso interposto pela CENTRO CULTURAL LA DA FAVELINHA contra o resultado da fase de habilitação, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a decisão de inabilitação proferida pelo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ordinatória nº 42/2023.**

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 21/12/2023 17:20:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Ademir Nogueira de Ávila
Vice-presidente do CAU/MG